EMTU/Recife

PORTARIA Nº 008/03

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso das atribuições que se são conferidas pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 8.043, de 19 de novembro de 1979,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, incisos I, II, III e IX artigo 8º do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 que aprova o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife- RMR;

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife cumprir as disposições do RTPP/RMR, a fim de garantir aos usuários do STPP/RMR a regularidade, continuidade e qualidade da prestação dos serviços e assegurar às concessionárias e/ou permissionárias uma justa remuneração, em condições isonômicas;

CONSIDERANDO que compete a EMTU/Recife gerir a Câmara de Compensação Tarifária – CCT, assegurando condições básicas à competitividade e de estímulo à eficiência operacional das empresas operadoras do STPP/RMR;

CONSIDERANDO que a Empresa São Paulo Ltda vem apresentando a EMTU/Recife informações discrepantes quanto ao número de passageiros pagantes conforme relato objeto da Comunicação Interna Nº 05/03 de 04 de fevereiro de 2003 emitida pela Diretoria Técnica de Transportes que passa a integrar esta Portaria.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância composta por CLÁUDIA GUERRA OLIVEIRA DA COSTA, DIRAC MOUTINHO CORDEIRO, EDUARDO HENRIQUE SPENCER PEDROSA e CRISTINA AROUCHA BORGES SIQUEIRA, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos narrados na Comunicação Interna acima referida;

II – Determinar que os trabalhos da Comissão ora instituída sejam concluídos no prazo máximo de 20(vinte) dias contados a partir da assinatura desta Portaria com a emissão de Relatório conclusivo sobre a questão;

III – Recomendar que os trabalhos da Comissão ora criada transcorram com reserva de informações no âmbito da EMTU/Recife e extra-Empresa.

Departamento Jurídico EMTU/Recife

GOVERNO DE PERNAMBUCO -
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS ESPECIAIS
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/RECIFE
Cais de Santa Rita S/N - São José - Recife-PE - CEP. 50020-360 - CNPJ:115312580001-30
Tel.: (81) PABX 3419.1000 - Fax: (81) 3224.0610 - e-mail: emtu@emtu.pe.gov.br

EMTU/Recife

IV – Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data;

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de fevereiro de 2003

DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva